

## Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2013

**Autoria:** Senador Jorge Viana (PT/AC)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer que a medida socioeducativa de internação aplicável a adolescente autor de ato infracional equivalente a crime hediondo possa ter prazo de oito anos.

**Explicação da Ementa:**

*Altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para dispor que a internação em estabelecimento educacional, quanto tratar de infrator com idade entre dezoito e vinte e seis anos, será realizada em estabelecimento específico para estes infratores. Dispõe que o período máximo de internação não excederá a três anos, exceto com relação a atos infracionais equivalentes aos crimes hediondos, sendo, nesses casos, de oito anos. Atingidos os limites estabelecidos no § 3º deste artigo, o interno deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida. A liberação será compulsória aos vinte e seis anos de idade. Estabelece que esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.*

**Assunto:** Política Social - Proteção Social**Data de Leitura:** 31/10/2013**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****31/10/2013 (Despacho inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Relatoria:****CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)****Relator(es):**

Senador Wellington Dias (encerrado em 25/11/2014 - Redistribuição)

Senadora Marta Suplicy (encerrado em 08/07/2015 - Deliberação da matéria)

**TRAMITAÇÃO****21/12/2018** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.**21/12/2018** CCI - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

## TRAMITAÇÃO

**09/07/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

**09/07/2015** SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação:** Juntei o Parecer e a lista de presença às fls.5 a 10.  
À CCJ para prosseguimento da tramitação.

**08/07/2015** SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 51ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova por unanimidade o Relatório da Senadora Marta Suplicy, que passa a constituir o Parecer da CDH, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CDH.

**06/07/2015** SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 51ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 08/07/2015.

**01/07/2015** SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Ação:** Aprovado nesta data, o RDH 73, de 2015, de iniciativa do Senador Magno Malta, para realização de audiências públicas para instruir a matéria com os seguintes convidados: Procurador Regional da República, Dr. Guilherme Schelb; Pastor Silas Malafaia; Procurador Regional Ronaldo Albo; Desembargador Pedro Valls Feu Rosa; Juíza de Direito, Dra. Hermínia Azoury; Psicóloga Dra. Elisete Malafaia; Pr. Renê Terra Nova; Dr. Ives Gandra Martins; Ministro Ives Gandra Martins Filho; Dra. Marisa Lobo, psicóloga, representante da ANAJURI – Associação Nacional dos juristas Evangélicos do Brasil; representante dos Juristas de Cristo do Brasil; e representante da Comissão de Vida e Família da CNBB.

\*\*\*\*\* Retificado em 08/07/2015\*\*\*\*\*

Desconsiderar a informação anterior. Para esta matéria não há requerimento de audiência pública.

**24/06/2015** SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido Relatório da Senadora Marta Suplicy com voto pela aprovação do Projeto, com uma Emenda que apresenta.

**09/03/2015** SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** O Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senador Paulo Paim, designa a Senadora Marta Suplicy relatora da matéria.  
Ao Gabinete da Senadora Marta Suplicy.

**18/12/2014** SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação:** A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

## TRAMITAÇÃO

**25/11/2014** SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Devolvido pelo Senador Wellington Dias para redistribuição.

**01/08/2014** SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

**12/11/2013** SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** A Presidenta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senadora Ana Rita, designa o Senador Wellington Dias relator da matéria.  
Ao Gabinete do Senador Wellington Dias.

**11/11/2013** SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Não foram recebidas Emendas no prazo regimental.  
Matéria aguardando distribuição.

**04/11/2013** SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação:** Prazo para recebimento de Emendas:  
Primeiro dia: 04.11.2013  
Último dia: 08.11.2013

**04/11/2013** SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação:** Recebido na Comissão nesta data. Matéria aguardando abertura de prazo para oferecimento de emendas.

**31/10/2013** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Leitura.  
Às Comissões Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.  
A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

*Publicado no DSF Páginas 78321-78322*

**31/10/2013** SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação:** Este processo contém 4 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - PLS 450/2013

**Data:** 31/10/2013

**Autor:** Senador Jorge Viana (PT/AC)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer que a medida socioeducativa de internação aplicável a adolescente autor de ato infracional equivalente a crime hediondo possa ter prazo de oito anos.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 31/10/2013

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Leitura.

Às Comissões Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

## Relatório Legislativo

**Data:** 24/06/2015

**Autor:** Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP)

**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação Legislativa:** Recebido Relatório da Senadora Marta Suplicy com voto pela aprovação do Projeto, com uma Emenda que apresenta.

## Parecer

**Data:** 08/07/2015

**Autor:** Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP)

**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação Legislativa:** Na 51ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova por unanimidade o Relatório da Senadora Marta Suplicy, que passa a constituir o Parecer da CDH, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CDH.

## Anexo

**Data:** 08/07/2015

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação Legislativa:** Na 51ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova por unanimidade o Relatório da Senadora Marta Suplicy, que passa a constituir o Parecer da CDH, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CDH.